



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

PORTARIA 22/2020

18 de maio de 2020

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

Prorroga as medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, na Câmara Municipal de Ipecaetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- b) a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;
- c) os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga as medidas contidas nas portarias nº 19, 20 e 21 de 2020 desta Casa, mantendo suspensas as atividades e atendimento ao público, no período de 18 de maio de 2020 a 08 de junho de 2020.

Parágrafo único. O período de que trata o caput poderá ser alterado, após deliberação da Mesa diretora, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 2º. As atividades essenciais serão efetuadas internamente de portas fechadas e sem prejuízos de todas as medidas de prevenção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Ipecaetá